PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.447/2019

ANULA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e a **Lei 4277, de 05 de Julho de 2019**, considerando que o excesso de arrecadação utilizado no Decreto 11.322 de 20/08/2019, que não se confirmou,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica anulada no orçamento vigente, a seguinte dotação no valor de **R$ 6.250.000,00 (Seis milhões, duzentos cinqüenta mil reais):**

03		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO-DMAES	
03.01		DEP.MUN.DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	
03.01.01		DEP.MUN.DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAES	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Básico e Urbano	
17.512.0066		Construção de ETE Interceptores	
17.512.0066.3023		Implantação do Sistema	
4.4.90.51.00	**830**	**Obras e Instalações**	**6.250.000,00**
	1.90.00	*Operações de Crédito Internas*	*6.250.000,00*

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 24 de Dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Alberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES